



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0041/2016

Em 15 de janeiro de 2016

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

PROJETO DE LEI nº

012 / 16

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que visa à concessão de Auxílio à Fungota, no valor de R\$ 64.415,70, destinado à aquisição de equipamentos, cujo repasse será efetuado através do Fundo Municipal para a Infância e Juventude de Araraquara/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR.

Importante esclarecer que o projeto aprovado perante o Conselho objetiva a aquisição de equipamentos hospitalares, motivo pelo qual estamos revogando a subvenção autorizada pela Lei 8.622/16 para reclassificá-la como Auxílio, nos termos da Lei Federal 4.320/64.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

17/37 25/01/2016 002145 PROTOCOLO-ORIGEM MUNICIPAL PRODUZIDA



PROJETO DE LEI Nº

012 / 16

Dispõe sobre autorização para a concessão de Auxílio à Fungota e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, Auxílio à Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" A Maternidade Gota de Leite – Fungota (CNPJ 14.986.862/0001-40), no valor de R\$ 64.415,70 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e setenta centavos), destinado à aquisição de equipamentos.

Art. 2º A entidade beneficiada obriga-se utilizar exclusivamente o recurso recebido em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado no Projeto e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O repasse do recurso financeiro de que trata o artigo anterior será efetuado pela Prefeitura, através do Fundo Municipal para a Infância e Juventude de Araraquara/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara, constante de orçamento vigente, os quais são oriundos da doação de numerários.

Art. 4º O recurso financeiro poderá ser utilizado a partir da data de sua liberação, até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º A entrega da Prestação de Contas deverá ser feita até o dia 15/01/2017, impreterivelmente.

Art. 6º Deve ser entregue a Prestação de Contas ORIGINAL e sua respectiva cópia.

Art. 7º Todas as folhas devem estar numeradas no canto superior direito.

Art. 8º A Prestação de Contas NÃO deverá ser feita em papel timbrado da Entidade.



Art. 9º Todos os documentos devem ser dispostos em ordem cronológica de pagamento e obedecer aos seguintes critérios:

- I - Ofício de encaminhamento, emitido pela Entidade ao Prefeito.
- II - Declaração de Utilidade Pública Municipal (a Entidade deverá solicitar protocolando na Prefeitura um requerimento padrão destinado a Secretaria de Governo).
- III - Atestado de Regular Funcionamento emitido por Juiz em exercício, que a Entidade deverá solicitar na Administração Geral do Fórum da Comarca de Araraquara, Rua dos Libaneses, nº 1998 - Carmo.
- IV - Anexos 5, 6 e 7 da Instrução Normativa nº 02/2008 com todas as assinaturas, inclusive a do Prefeito no Anexo 5.
- V - Notas Fiscais originais sem rasura com o carimbo da Lei que concedeu o recurso e dispostas em ordem cronológica de pagamento.
- VI - Cópias dos cheques emitidos pela Entidade nominalmente aos favorecidos, ou comprovantes de transferências bancárias.
- VII - Extrato da conta bancária de movimentação do recurso.
- VIII - Cópias das GRF e GPS recolhidas no exercício, com os devidos comprovantes de pagamento.
(ANEXOS: Não é necessário numerar os documentos abaixo):
- IX - Cópia do Estatuto Social da Entidade.
- X - Cópia da Ata de Eleição do Conselho Fiscal que atuou na gestão do recurso.
- XI - Data de entrega do Balanço Patrimonial – até 15/03, impreterivelmente.
- XII - Certidão expedida pelo CRC para comprovar habilitação profissional do responsável pela emissão do Balanço Patrimonial.
- XIII - Cópia do programa de trabalho proposto pela Entidade.
- XIV - Relatório da Entidade sobre as atividades desenvolvidas com a subvenção.

§ 1º O não cumprimento dos prazos poderá acarretar pendência na entrega da prestação de contas.

§2º Caso os modelos de anexos sejam modificados a prestação de contas poderá ser rejeitada.

§ 3º Caso exista saldo não utilizado ou que seja solicitada sua devolução, deverá ser recolhido em nome da Prefeitura do Município de Araraquara, Banco nº 001 (Banco do Brasil S/A) Agência 0082-5, Conta Corrente 83.731-8 (Fundo Municipal para a Infância e Juventude de Araraquara / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara) com identificação do CNPJ da Entidade depositante.

Art. 10. Fica revogada a subvenção social autorizada à Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” A Maternidade Gota de Leite – Fungota, por meio da Lei nº 8.622/16.

←



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis).


MARCELO FORTES BARBIERI
- Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **015** /16

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **25 JAN 2016**

Prazo para apreciação até:... **24 FEV 2016**

Araraquara, 25 de janeiro de 2016.


MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 25 de janeiro de 2016.

ELIAS CHEDIEK
Presidente

Marcelo R. D. Cavalcanti

De: Marcelo R. D. Cavalcanti
Enviado em: segunda-feira, 25 de janeiro de 2016 18:53
Para: Vereadores
Assunto: 12 (doze) Projetos do Executivo Municipal
Anexos: 1 - CRÉDITO SAÚDE CEO.doc; 2 - CRÉDITO SAÚDE GERADORES ENERGIA.doc;
3 - CRÉDITO SAÚDE GOTA.doc; 4 - Subvenção diversas Estado.doc; 5 - Auxílio
Fungota.doc; 6 - Subvenção diversas Federal.doc; 7 - Subvenção São Pio.doc;
8 - CRÉDITO MATERIAL PERMANENTE CER ROXO.doc; 9 - CRÉDITO CER
JARDIM DAS ESTACOES.doc; 10 - CRÉDITO MATERIAL PERMANENTE CER
GRAMADO.doc; 11 - Subvenção Nosso Ninho.doc; 12 - Subvenção diversas
Municipal.doc

Nobres Edis,

Anexo 12 (doze) projetos do Executivo protocolados nesta data.

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Araraquara
e-mail: marcelo@camara-arq.sp.gov.br
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou
(16) 99795-7177